



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.086, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986

Orça a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Sant'Ana do Livramen-
to para o exercício econômico-fi-
nanceiro de 1987.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de San-
t'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,¹
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-finan-
ceiro de 1987 está orçada em Cz\$88.321.690,00 (oitenta e oito
milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa cru-
zados), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor,
obedecendo a seguinte classificação geral:

<u>R E C E I T A S C O R R E N T E S</u>		
Receita Tributária	Cz\$11.950.000,00	
Receita Patrimonial.	Cz\$ 1.050.000,00	
Receita Industrial	Cz\$ 10.000,00	
Receita Agropecuária	Cz\$ 400,00	
Transferências Correntes	Cz\$62.206.290,00	
Outras Receitas Correntes.	Cz\$ 620.000,00	Cz\$75.836.690,00
<u>R E C E I T A S D E C A P I T A L</u>		
Alienação de Bens M. e Imóv.	Cz\$ 4.000,00	
Transferências de Capital.	Cz\$12.151.000,00	
Outras Receitas	Cz\$ 330.000,00	Cz\$12.485.000,00
Total Geral da Receita		<u>Cz\$88.321.690,00</u>

Art. 2º - A despesa para o exercício econômico-finan-
ceiro de 1987 é fixada em Cz\$88.321.690,00 (oitenta e oito mi-
lhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa cruza-
dos), e será realizada de acordo com as especificações cons-
tantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante
desta lei, com a seguinte classificação geral:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....
DESPESAS CORRENTES
Despesas de Custeio.....Cz\$ 56.111.168,00
Transferências Correntes... Cz\$ 27.265.729,00 Cz\$ 83.376.897,00

DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos Cz\$ 4.614.793,00
Transferências de Capital.. Cz\$ 330.000,00 Cz\$ 4.944.793,00
Total Geral das Despesas Cz\$ 88.321.690,00

Art. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1986, expedirá decreto discriminando as despesas correntes por sub-elementos.

§ 1º - As Despesas de Capital, por projetos, deverão obedecer as especificações constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989, na parte referente ao exercício de 1987.

Art. 4º - O Prefeito Municipal somente poderá assinar convênios, para recebimento de auxílios dos Governos Federal e Estadual, bem como toda e qualquer doação para o Município, por parte de terceiros, mediante prévia autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Secretário M.de Administração